AEDOS Revista do corpo discente do PPG-História da UFRGS

"Praça de exemplar comportamento e estimado por seus superiores": Notas de pesquisa sobre o cotidiano policial através de um processo crime (Porto Alegre/ fins do século XIX)

Giane Caroline Flores[1]

Resumo: O final do século XIX é um período marcado por diversas mudanças na sociedade brasileira, decorrentes, sobretudo, do processo de abolição da escravidão e a instauração da República. Uma dessas mudanças está relacionada com o controle do espaço urbano que deveria ser feito por uma instituição especializada e legitimada pela lei. Assim, a polícia ganha importância neste período não só como uma instituição fundamental para o Estado, como também uma via de inclusão social e entrada no mundo do trabalho para a população negra que via no serviço policial uma oportunidade de ascensão em uma sociedade fortemente marcada pelo racismo. Este artigo procura pensar sobre alguns aspectos do cotidiano destes indivíduos, repleto de conflitos, escolhas e restrições.
Palavras-chave: Polícia; crime; cotidiano.

Abstract: The end of nineteenth century is a period marked by several changes in Brazilian society, resulting, especially, from slavery abolition process and the establishment of republic**.** One of these changes is related to the urban environment control that should be made by a specialized institution and legitimate by law. Therefore, the police obtain value in this period not only as a fundamental institution for the state but as well as a way of social inclusion and entry into working world for the black population who saw in the police service an ascension opportunity in a society strongly marked by racism. This article intends to think about some aspects of the daily life of these individuals, full of conflicts, choices and restrictions.
Key-words: Police; crime; daily routine.

Introdução: Uma "nova" história da polícia

O uso de documentos policiais e judiciais já não é mais novidade para os historiadores. Desde os anos 70 pesquisas sobre a história do crime e das práticas de justiça tem sido recorrentes na Europa e nos Estados Unidos. Como ressalta Cláudia Mauch (2007, p. 107), estas pesquisas foram influenciadas, sobretudo, pela história social produzida pelos "marxistas ingleses", pela leitura de obras como as de Michel Foucault e Norbert Elias, os estudos de gênero e a chamada "nova história cultural". Tais contribuições influenciaram investigações que buscaram "nos arquivos policiais e judiciais respostas para seus problemas de pesquisa". No entanto, os estudos sobre a história da polícia, propriamente dita - que

[1] Mestranda em História na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). E-mail: giane.flores@yahoo.com.br

começaram a surgir na década de 1960 - se desenvolveram de forma lenta na historiografia e enfrentaram diversos obstáculos, como afirmam Marcos Bretas e André Rosemberg (2013, p. 163):

> Do ponto de vista acadêmico, a polícia era subsumida em grandes esquemas explicativos, onde se fazia instrumento dócil. Numa perspectiva liberal, ela fazia parte das instituições do progresso moderno, parte pouco significativa da história de um Estado que se fazia melhor, mais racional e democrático. Numa perspectiva marxista, fazia parte do arsenal repressivo, agindo sob as ordens de um Estado ou de uma burguesia opressora. A crise destes grandes modelos explicativos permite uma aproximação maior do objeto policial, mas ainda limitada pela visão profundamente negativa que o mundo universitário tinha (ou tem?) do mundo policial. As conjunturas conflituosas dos anos 1960 não ajudavam a imagem da polícia, e isto talvez de forma mais radical num país como o Brasil, sob o controle de uma ditadura militar.

A historiadora Cláudia Mauch comenta que o pioneiro trabalho de Michel Banton[2] influenciou as primeiras pesquisas que estudaram o cotidiano do trabalho policial, considerando a relativa liberdade de escolha presente nas decisões tomadas pelos agentes do controle social. A instituição deixava de ser vista simplesmente como "braço armado" do Estado e passava a ser analisada como detentora de certa independência em suas relações com a sociedade e em suas práticas cotidianas, que, segundo a autora, seriam balizadas "tanto pela lei e pelos regulamentos da instituição", quanto pelas avaliações feitas pelos policiais "dos acontecimentos e dos indivíduos neles envolvidos, em meio às quais colocam em prática seus próprios valores, já que possuem poder de arbítrio na aplicação (ou não) da lei" (MAUCH, 2007, p. 108). Nesse sentido ainda são poucos os estudos que abordam a polícia como uma instituição portadora de certa autonomia, considerando os policiais como agentes históricos ativos, sujeitos com nome, cor, família, incertezas, escolhas e restrições.

Ordem como base: a importância da polícia em fins do século XIX

A polícia brasileira, como conhecemos hoje, começou a se institucionalizar no século XIX, mais precisamente em 1808 com a vinda da Corte portuguesa e a criação da Intendência Geral da Polícia da Corte e, no ano seguinte, a Guarda Real de Polícia. Instituições básicas do sistema de justiça criminal (como o Código Criminal de 1830 e a Guarda Nacional em 1831) foram estabelecidas durante o processo de construção do Estado Nacional e impostas às províncias (MAUCH, 2011). Ao longo do século XIX em cada uma das províncias brasileiras foram se desenvolvendo corpos policiais, com configurações e regulamentos variados, como afirma Cláudia Mauch (2011, p. 15):

[2] BANTON, Michael. Law enforcement and social control. In: AUBERT, Vilhelm (Org.). *Sociology of law*: selected readings. Baltimore: Penguin Books, 1969. p. 127-142.

> De uma perspectiva mais geral, no Brasil, a evolução institucional do sistema de justiça criminal como um todo, e da polícia em particular, teria acompanhado a tendência de ampliação da penetração de organizações estatais nos espaços públicos das cidades, mas em um delicado equilíbrio entre o poder do Estado e o poder privado que a escravidão pressupunha. Ao longo do século XIX, as polícias provinciais foram tomando corpo, mas suas funções eram exercidas também por outras instituições, como Exército, Guarda Nacional, Juízes de Paz, polícias particulares, etc., cujas configurações locais se apresentavam variadas no território brasileiro [...].

É no final do século XIX, com o processo de abolição da escravidão e instauração da República, que as instituições policiais se tornam extremamente importantes e assumem a plena autoridade de aplicação da lei no espaço público. Para se adaptar ao novo contexto econômico e social do país, com a universalização do trabalho livre, a expansão da indústria e a crescente urbanização[3], os políticos e as elites do Rio Grande do Sul, que se pautavam nos preceitos positivistas, passaram a pôr em prática os projetos republicanos que tinham como base a ideia de "ordem e progresso". Segundo Pesavento (1990, p. 17, grifo nosso), com base nestes ideais, o governo republicano gaúcho entendia que "o progresso seria dado pelo desenvolvimento industrial, pelo primado da ciência, pela educação e pela moral", enquanto a educação e a moral garantiriam a ordem, a ciência e a indústria seriam responsáveis pelo progresso.

Porto Alegre passava por uma crescente urbanização no período, gerada pelo aumento do comércio, da indústria e da população. A inserção da população negra – agora livre - na sociedade preocupava as elites, que temiam pela desordem e pela ameaça ao bem estar social. Dessa forma, a polícia foi considerada a melhor alternativa para garantir a manutenção da ordem nos espaços públicos, e, como salienta Paulo Moreira (2009, p.33), para substituir o chicote no controle da população recém liberta do cativeiro. André Rosemberg (2008, p. 17) comenta que a instituição policial foi considerada a mais adequada para mediar e controlar os trabalhadores negros que, até então, eram controlados por seus senhores no espaço privado:

> Era a polícia o mediador mais destacado para impor a nova ordem aos trabalhadores recém-desgarrados das peias da escravidão. Ao garantir a ordem social e a tranquilidade pública, a instituição asseguraria que cada indivíduo se mantivesse no lugar social que a ele estava atribuído no plano das aspirações dos poderosos.

[3] Sobre a industrialização, o crescimento populacional, as medidas adotadas pelos governantes republicanos e a organização do espaço urbano, ver: PESAVENTO, Sandra Jatahy. *O cotidiano da República*. Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 1990.

A importância que a polícia ganha em fins do século XIX, acompanhando o processo gradual de abolição da escravidão, pode ser observada através do investimento feito pelos governantes à instituição. Como mostrou Moreira (2009, p. 33), o gasto com a polícia gaúcha em 1870 (final da Guerra do Paraguai) era de 264:172$148 réis, já em 1888, esse gasto saltou para 475:645$800 réis, um aumento de 80%. Além disso, houve também um aumento significativo no contingente policial, passando de 426 membros em 1857 a 799 nos anos de 1888 e 1889, representando um crescimento de 87,6%[4]. É possível perceber através destes dados que havia certa preocupação, por parte das elites e governantes, em manter a população pobre – e, sobretudo, negra – controlada no espaço urbano, através da constante vigilância de uma instituição preparada e legitimada pela lei:

> O projeto de modernidade e de progresso passava inevitavelmente pela manutenção da ordem e da tranquilidade pública, isto é, demandava a transitividade para o espaço público das regras relacionais vigentes na esfera privada, por meio da substituição das estratégias tradicionais de poder – baseadas na dominação pessoal – por estratégias fundamentadas pela mediação de um agente impessoal e legitimado por lei. (ROSEMBERG, 2008, p.15).

Sabe-se através de outras pesquisas - como as dos já citados Marcos Bretas, André Rosemberg e Cláudia Mauch – que desde o século XIX o contingente policial era composto, majoritariamente, por sujeitos pobres, isto porque além de não oferecer muitos atrativos e ter uma carga de horário de trabalho bastante elevada[5], as exigências para ingressar no serviço policial eram poucas, o que permitia aos populares acesso fácil a este trabalho. Possivelmente a polícia era também uma das poucas alternativas de trabalho encontradas pela população

[4] Fontes levantadas pelo historiador Paulo Roberto Staudt Moreira no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. In: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Entre o Deboche e a Rapina.* Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009, p. 321-322.

[5] Um dos poucos atrativos do trabalho na polícia era o baixo salário dos agentes. De acordo com Cláudia Mauch (2011, p. 130) em 1896 os agentes suburbanos da polícia recebiam apenas 1:080$000. Cristiana Schettini Pereira (2002, p. 47), ao analisar as relações entre policiais e meretrizes no Rio de Janeiro nas primeiras décadas da República, comenta que enquanto as prostitutas "de janela" cobravam em média 5$ de um cliente comum, "os praças da Brigada Policial ganhavam uma diária que não passava de 3$900, menos que um aprendiz de pedreiro. E as condições de trabalho estavam longe de ser satisfatórias. Tinham que morar nos quartéis, submeter-se à disciplina militar, e fazer rondas de 12 horas em dois quartos alternados. Os guardas civis não estavam em situação melhor" ganhando cerca de 3$ de diária além de ter que pagar o fardamento do próprio bolso, de forma que "as tais 'rameiras de baixo estofo' pareciam ter uma situação financeira muito melhor que a dos policiais". Ver: PEREIRA, Cristiana Schettini. *Que tenhas teu corpo*: uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2002, Tese (doutorado).

negra, em um período marcado pelo forte racismo, pautado por estudos de eugenia e darwinismo social[6].

Digo possivelmente, pois como ressalta a historiadora Hebe Mattos, ao longo do século XIX a referência étnica dos indivíduos deixa de aparecer nos registros oficiais, como um "sintoma" da busca pelo *branqueamento* da população. Isso acaba se tornando um grande empecilho aos pesquisadores, especialmente do período pós-abolição, que não conseguem encontrar a população negra nas fontes:

> [...] desde que os libertos deixam de ter um estatuto jurídico específico, nas antigas sociedades escravistas, torna-se bem mais difícil encontrá-los nas fontes da época. Essa é uma dificuldade geral nas pesquisas sobre a experiência histórica pós-emancipação nas Américas. No Brasil, entretanto, é especialmente acentuada [...] pela presença demograficamente expressiva, e mesmo majoritária, de negros e mestiços livres, antes da Abolição e pelo desaparecimento, que se faz notar desde meados do século XIX, da discriminação da cor de homens e mulheres livres nos registros históricos disponíveis. Processos cíveis e criminais, registros paroquiais de batismo, casamento e óbito, na maioria dos casos, não faziam menção à cor e, mesmo nos registros civis, instituídos em 1888, em muitos casos, ela se faz ausente. (MATTOS, 2013, p. 31).

Deve ser por este motivo que nem nos processos crimes do final do século XIX e nem nos registros de pessoal da polícia de Porto Alegre, constam informações a respeito da cor dos policiais: "Na matrícula, não há menção sobre cor dos ingressantes, e como os brasileiros são esmagadora maioria, fica-se sem saber quantos dos policiais eram não-brancos ou se existia alguma preferência velada por brancos" (MAUCH, 2011, p. 118). Este problema da invisibilidade da cor pode ser - em partes - solucionado através do cruzamento de fontes. Um bom exemplo são os documentos produzidos por instituições de cuidados da saúde, como a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, que mesmo após 1888 parecem manter a referência étnica em seus registros, muito provavelmente por este ser um fator importante para o diagnóstico médico da época. Falaremos mais sobre estes registros logo mais adiante.

***

Dentro do contexto apresentado até então, a proposta deste texto é a de apontar, a partir de um processo crime cujo réu era praça da Guarda Cívica de Porto Alegre, alguns aspectos sobre o cotidiano policial do período. Maíra Vendrame (2016, p. 31) ressalta que através de

[6] O termo eugenia foi criado pelo antropólogo inglês Francis Galton e designava o estudo dos agentes sob o controle social que poderiam melhorar ou empobrecer física ou mentalmente as qualidades raciais das próximas gerações. Sobre o assunto recomendo a leitura de: SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das raças*: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 – 1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

fontes judiciais - como os processos crime - é possível encontrar interessantes informações sobre episódios e protagonistas locais além de práticas sociais e ações cotidianas. Segundo ela "os documentos criminais são definidos como os traços concretos de uma cultura, pois apresentam sinais que permitem a reconstrução de uma realidade histórico-cultural". Nesse sentido, o processo aqui analisado, ao ser cruzado com outras fontes, pode nos servir como uma *janela* para observar – ao menos em partes – a realidade do cotidiano policial de Porto Alegre, em fins do século XIX.

Quanto à metodologia empregada, recorremos aos micro-historiadores que utilizam o cruzamento de fontes. Além do processo crime citado, que será analisado de forma qualitativa, utilizaremos também os livros de Matrícula Geral dos Enfermos da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. A partir destes livros criamos um banco de dados com registros de todos os policiais que procuraram a instituição em busca de atendimento entre os anos de 1888 a 1894. Este banco de dados, em um primeiro momento, serviu para que tivéssemos uma ideia mais geral de quem compunha o corpo policial de Porto Alegre, já que esta fonte é rica em informações. Através dela tivemos acesso ao: nome, idade, filiação, estado civil, naturalidade, profissão, cor, enfermidade e classe social de 1970 policiais. Neste trabalho focamos na variável cor a fim de perceber as instituições militares e policiais como uma alternativa de entrada no mercado de trabalho para a população negra que, em um momento extremamente racista encontrava-se em desvantagem na procura por trabalho em uma sociedade que tinha preferência pelos branco e, sobretudo, imigrantes. Analisando os livros de Matrícula Geral dos Enfermos da Santa Casa, é possível notar um elevado número de *pretos*, *pardos* e *morenos* entre os policiais internados durante o período pesquisado[7]:

Tabela 1 - *Cores* dos policiais registrados nos livros de Matrícula Geral dos Enfermos da SCMPA (1888 a 1894)

Cor	Número	Porcentagem
Nada consta/ignorado	36	1,80%
Branca	633	31,50%
Cabocla	2	0,09%
China	2	0,09%

[7] O número final encontrado na variável cor, de 2009 indivíduos, levou em conta os registros em que um mesmo policial, internado por mais de uma vez, foi "classificado" com "cores" diferentes, como por exemplo, moreno e pardo, o que mostra que as classificações do período não tinham uma definição precisa e que, possivelmente, era feitas através da percepção visual do indivíduo que preenchia os registros.

Fula	6	0,30%
Índia	63	3,14%
Indiática	287	14,29%
Morena	165	8,22%
Mulata	2	0,09%
Parda	460	22,90%
Preta	353	17,58%
Total	**2009**	**100%**

Fonte: Livros 6 e 7 - LMGE / SCMPA.

Se somarmos todos os indivíduos não-brancos, ou seja, os caboclos, chinas, fulas, índios, indiáticos, mulatos, morenos, pardos e pretos, constantes nos registros, obtemos um total de 68% em relação os policiais brancos que perfazem apenas 32% entre as matrículas levantadas. Isto mostra que grande parte das fileiras das forças policiais de Porto Alegre eram compostas por homens de cor.

Desordem e morte: o assassinato do crioulo Jacob pelo praça Bebiano

Na noite do dia 15 de agosto de 1891, por volta das 19 horas, o praça da Guarda Cívica[8], Bebiano Domingues da Silva, adentrava ao hotel da italiana Joanna Piccola na rua Doutor Flores, onde se encontravam alguns indivíduos como o português Antônio Pinto Tapada, José Soares de Araújo (conhecido como José Pequeno) e Antônio Alves da Silva, que ali conversavam, possivelmente entre um gole e outro de bebida, o que seria um hábito comum para o sábado a noite. O praça Bebiano, cansado após "três dias de serviço dobrado na Guarda Cívica"[9], com fome e sem dinheiro, provavelmente por já ter gasto seu pequeno soldo com provisões para a família, pediu humildemente a Joanna um prato de comida, dizendo-a que não tinha como pagar. A italiana serviu-lhe um pouco do cozido de peixe que havia sobrado do almoço e Bebiano pôde, então, sentar-se para comer sua modesta ceia. Mal tinha o praça experimentado seu peixe, quando o crioulo Jacob Antônio dos Santos chegou ao

[8] Quando falamos de Guarda Cívica, nos referimos a Brigada Militar do Rio Grande do Sul que recebeu diversas denominações ao longo do século XIX. Criada em 1837 com o nome de Corpo Policial, passou a se chamar Força Policial em 1873 e Guarda Cívica em 1889 com a proclamação da República, vindo a chamar-se definitivamente de Brigada Militar em 1892.

[9] Em suas justificativas para apelação da decisão do júri, Bebiano, ao relatar o ocorrido, declara que estava *ceiando* tranquilamente no hotel de Joanna Piccola após "três dias de serviço dobrado na Guarda Cívica". Processo-crime, Tribunal do Juri de Porto Alegre, Nº 1778, Maço 72. APERS. Folha 69.

hotel e sentando-se a seu lado, iniciou uma conversa. Nem nós e nem as testemunhas do ocorrido sabem ao certo quais palavras foram trocadas entre o soldado Bebiano e o crioulo Jacob, o fato é que minutos depois os dois iniciaram uma briga que resultou em uma facada no abdômen do dito crioulo. O grave ferimento acabou levando Jacob a Santa Casa de Misericórdia, onde faleceu horas depois. O caso resultou na abertura de um processo contra o praça Bebiano.

No processo em questão não há, em nenhum momento, referência sobre a cor de Bebiano. Tanto no auto de perguntas feitas a ele pelo delegado, quanto em seu interrogatório, diz apenas chamar-se Bebiano Domingues da Silva, ter 21 anos, ser filho de David Domingues dos Santos, ser solteiro e natural deste Estado. Isto talvez esteja relacionado ao problema discutido por Hebe Mattos quanto ao desaparecimento da cor dos registros ao longo do século XIX. Já no caso de Jacob, a vítima, durante todo o processo somos lembrados de que se trata de um crioulo, uma vez que tanto o réu quanto as testemunhas se referem a ele como "o crioulo Jacob" ou "o preto Jacob", como podemos ver no depoimento de Antônio Pinto Tapada, 40 anos, jornaleiro, casado e natural de Portugal:

> Pelo subdelegado lhe foi perguntado o que sabia com relação ao ferimento feito em Jacob Antônio dos Santos de cujo ferimento lhe resultou a morte? Respondeu que na noite de sábado as sete horas mais ou menos da noite estando elle testemunha no hotel de Joanna Piccola, conversando com José Pequeno, entrou uma praça de polícia que dirigindo-se a dona da casa pedio um prato de comida, disendo que não tinha dinheiro para pagar; que a dona da casa disse ao soldado que apenas só tinha peixe; e aceitando o soldado foi servido; que depois de estar comendo entrou um **crioulo** que sentou-se junto ao soldado e conversarão ambos baixo; que momentos depois vio o soldado levantar-se e empurrar o **preto** indo este parar junto de uns barris; que o soldado levou a mão com direção ao corpo do **crioulo** parecendo a elle testemunha que o referido soldado tinha alguma arma na mão, e que nessa ocasião feriu ao **preto**.[10] [grifo meu]

Entretanto, apesar da cor de Bebiano não aparecer no processo, sabemos, devido ao seu registro de entrada na Santa Casa em 14 de setembro de 1892, que ele era pardo[11]. Podemos pensar que um dos motivos para a cor de Jacob *aparecer* no processo enquanto a de Bebiano fica *escondida*, é a posição social que cada um ocupa na sociedade. O processo não fornece muitas informações a respeito de Jacob, constando apenas seu nome e sua cor, mas segundo o seu registro de entrada na Misericórdia, na noite em que foi ferido, ficamos

[10] Processo-crime, Tribunal do Juri de Porto Alegre, Nº 1778, Maço 72. APERS. Folhas 8 e 9.

[11] O caso de Bebiano não parece ser uma exceção na polícia de Porto Alegre no que tange ao componente étnico-racial. Entre os registros de entrada de policiais na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, entre os anos de 1888 a 1894, há um grande número de indivíduos não brancos, sendo estes: 2 caboclos, 2 chinas, 6 fulas, 63 índios, 287 indiáticos, 165 morenos, 2 mulatos, 460 pardos e 353 pretos. Todos esses números somados representam um total de 68% de policias não brancos.

sabendo que ele era natural do estado, tinha 25 anos de idade, solteiro, filho de João dos Santos, pobre, preto e pedreiro. Apesar de ter uma profissão, esta dificilmente lhe concedia o mesmo prestígio que a farda dava ao policial.

O pardo Bebiano, praça da Guarda Cívica, servindo ao Estado a cerca de 5 anos[12], possivelmente se encontrava em um nível mais elevado do que Jacob na hierarquia social. Mesmo sendo um trabalho de fácil acesso, com baixo salário, jornadas pesadas de trabalho, entre outras dificuldades, o engajamento na polícia poderia conferir certo prestígio aos praças e soldados, principalmente aos *não brancos*, sujeitos socialmente criminalizados e rebaixados em uma sociedade extremamente racista. Podemos então pensar que o ingresso no serviço policial poderia significar para estes indivíduos uma possibilidade de ascensão social como destaca André Rosemberg (2008, p.137):

> [...] mais importante que o dinheiro minguado, para os pobres e, principalmente, para os não-brancos, muitos deles ex-escravos, o engajamento podia significar a entrada no mundo oficial, do reconhecimento, de uma certa dose de cidadania: uma importante via de inclusão social.

É interessante destacar que no século XIX as designações de cor possuem um significado que vai além da tonalidade da pele, referindo-se também a condição social do indivíduo. Como salienta Kabengele (2015), durante todo o período colonial e boa parte do século XIX, os termos negro e preto eram utilizados exclusivamente para designar escravos, enquanto o termo pardo estaria atrelado àqueles indivíduos em condição de liberdade. Mesmo após o fim da escravidão, este "uso social" da cor permanece, uma vez que os indivíduos com maior mobilidade, relações e ascensão social tendiam a *branquear*: "a ascensão social poderia levar até mesmo a mudança de cor" (GUEDES apud KABENGELE, 2015, p. 107). Considerando isso, é possível pensar que a atribuição do termo crioulo ou preto, dada a Jacob durante o processo, esteja relacionada à sua condição social, um sujeito pobre, não no sentido de pobreza material, - que certamente também existia - mas pobre no sentido imaterial, uma vez que provavelmente não possuía o mesmo capital social e relacional de Bebiano[13].

---

[12] Até o momento da escrita deste artigo não conseguimos localizar o registro de entrada de Bebiano na Guarda Cívica de Porto Alegre. Os 5 anos de serviços prestados por ele a instituição é uma informação dada por ele mesmo durante interrogatório feito pelo juiz. Processo-crime, Tribunal do Juri de Porto Alegre, Nº 1778, Maço 72. APERS. Folha 37.

[13] Poderíamos entrar na discussão de Bebiano ser pardo por se tratar, de fato, de um indivíduo com a tonalidade da pele mais clara ou então ser um sujeito negro que passou a ser considerado pardo devido ao prestígio que a farda da polícia lhe conferia. Entretanto, não nos parece ser o caso de inserir esta discussão no texto, uma vez que muitos outros policiais foram registrados como pretos e/ou negros pela Santa Casa de Misericórdia. Além

Para compreender a importância das relações para o policial Bebiano, precisamos retornar ao desfecho do processo crime e da briga ocorrida no hotel de Joanna Piccola.

***

A briga ocorrida na noite de sábado daquele 15 de agosto de 1891 não tardou a ser noticiada nos jornais. Logo na edição de segunda-feira, 17 de agosto de 1891, o jornal A Federação publicou em sua primeira página com o título "Desordem e morte", a briga ocorrida no hotel da rua Dr. Flores e que levou a morte o crioulo Jacob:

> No restaurante italiano Bom Gosto deu-se na noite de sabbado ultimo uma desordem, em que foram protagonistas uma praça da guarda cívica de nome Bibiano Domingos da Silva e o crioulo Jacob Antônio dos Santos, que se achava **muito alcoolisado**, resultando sair este com um ferimento no ventre, de que veio a fallecer hontem ás 8 horas da manhã na Santa Casa de Misericordia, onde fora recolhido e medicado pelo dr. Sebastião Leão.
> Das averiguações a que procedeu o subdelegado do districto, **nosso amigo** Alfredo Azevedo, veio a saber-se que **Jacob Antonio dos Santos foi o provocador da desordem**, injuriando por muito tempo o soldado Bibiano, por este não querer pagar-lhe a ceia, e afinal dando-lhe uma bofetada, quando este, cançado de supportar-lhe os desaforos, respondeu-lhe no mesmo tom.
> Bibiano Domingos da Silva deixou há poucos dias de ser ordenança do subdelegado do 4º districto, e é uma **praça estimada pelos seus superiores**[14]. [grifos meus]

O jornal faz questão de informar que Jacob estava muito alcoolizado durante o episódio, e mesmo que esta informação não seja mencionada nem pelo réu e nem pelas testemunhas do processo, ela parece constar na notícia para reforçar a ideia de que o crioulo Jacob tratava-se de um desordeiro, o que justificaria a atitude do policial em responder as injúrias proferidas por ele com a agressão. Devemos ainda pensar que o jornal em questão era o veículo de divulgação do Partido Republicano Rio-grandense (PRR) desde 1884, e com a ascensão deste ao poder, A Federação tonou-se porta-voz oficial do governo. Como já dissemos, a polícia torna-se uma instituição de fundamental importância para o governo republicano, que tinha como um dos principais objetivos garantir a manutenção da ordem e da tranquilidade nos espaços públicos. Nesse sentido, é interessante notar que ao referir-se ao subdelegado como *nosso amigo*, o jornal pretende passar para a população a imagem de proximidade que possui com a polícia, instituição na qual devem confiar e respeitar.

O jornal, e por consequência o governo, também deixa clara sua posição em relação ao confronto ao afirmar que foi "Jacob Antônio dos Santos o provocador da desordem". Em um

---

disso, por não sabermos quem escrevia e nem quais os critérios utilizados para esse registro nos livros da Misericórdia, é difícil pensar se a cor que consta ali se tratava de uma auto-definição dos indivíduos que ali chegavam, ou de uma definição exo-atribuída pelo funcionário da Santa Casa.

[14] Desordem e morte. A Federação, Porto Alegre, 17 ago. 1891, Edição 189. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 8 ago. 2016.

período em que a polícia começava a se instituir como único órgão responsável pelo controle do espaço urbano, era necessário transmitir a população uma boa imagem desta instituição, mesmo que muitos de seus cabos, praças e soldados se envolvessem constantemente em brigas, desordens e as consideradas imoralidades. Dessa forma, mesmo que não se tivesse certeza do motivo que desencadeou no ferimento e morte de Jacob, era necessário eximir o policial Bebiano da culpa. Assim, além de responsabilizar o crioulo pelo ocorrido, há ainda a preocupação em demonstrar que o praça era estimado por seus superiores.

De fato parece que Bebiano possuía uma boa relação com seus superiores da Guarda Cívica. Isto porque junto ao processo consta uma declaração do delegado Ernesto Paiva, atestando que o soldado além de ser o "arrimo de sua mãe e duas irmãs" é também um policial de "exemplar comportamento e com relevantes serviços prestados ao Estado"[15]. Esta declaração do delegado, atestando a "boa conduta" de Bebiano, reforçaria o fato de que o policial agrediu Jacob de forma justificada.

Ao falar das redes de sociabilidade dos imigrantes da colônia de Silveira Martins, Maíra Vendrame (2016) destaca que as relações se davam de formas diversas, tanto horizontal quanto verticalmente. Este capital relacional era de fundamental importância para estes indivíduos que os acionavam em diferentes situações. Parece ser este o caso de Bebiano, que em um momento de fragilidade, ao se tornar réu em um processo crime, acionou o bom relacionamento que tinha com seus superiores para se proteger das acusações feitas a ele.

Cláudia Mauch (2011) comenta que durante a primeira República havia uma grande rotatividade no contingente policial de Porto Alegre e que um número significativo de policiais não chegava a completar um ano na instituição. Isso tornava-se um grande problema uma vez que, segundo a autora, "quanto maior era a rotatividade do pessoal, mais difícil para as autoridades imporem a disciplina e a uniformização do comportamento dos agentes" (p. 169). Assim, o fato de Bebiano já estar a cerca de 5 anos na Guarda Cívica pode ter contribuído para que ele ganhasse a *estima* e o reconhecimento dos superiores. Estima esta que parece vir de um grande número de alferes, capitães e tenentes da instituição já que em 5 de janeiro de 1892, pouco tempo antes do julgamento de Bebiano, diversos membros da Guarda Cívica escrevem um abaixo assinado atestando a boa conduta do praça e alegando que por ser a única forma de sustento de sua família, o mesmo não deveria ser condenado e preso por um crime cujo provocador foi o crioulo Jacob:

[15] Processo-crime, Tribunal do Juri de Porto Alegre, Nº 1778, Maço 72. APERS. Folha 58.

> Nós abaixo assignados attestamos sob juramento do nossos postos, que o soldado desta guarda Bebiano Domingues da Silva é o único arrimo de sua velha mãe e duas irmãs solteiras, e, nesta força tem sempre servido com zelo, dedicação, e severa obediência e disciplina pelo que [tem] captado as sympathias de seus supervisores[16].

Mesmo com a declaração do delegado e o abaixo assinado, onde constam as assinaturas de 22 membros da Guarda Cívica, incluindo diversos capitães e tenentes, Bebiano foi considerado culpado pelo júri e condenado a seis anos de prisão. Inconformado com a condenação, o praça não tardou a apresentar ao Juiz uma longa e elaborada apelação. Entre as 13 páginas de alegações apresentadas por Bebiano para anular sua condenação, podemos destacar alguns pontos bastante interessantes.

Inicialmente o Auto de corpo de delito é contestado pelo réu. Segundo ele, deveria ter se realizado uma autopsia no corpo de Jacob para certificar se a causa da morte foi, de fato, o ferimento causado durante a briga, já que ela também poderia ter sido decorrente de "causas internas ou estranhas" ou ainda por negligência, pois "o offendido entrando para o hospital da Santa Casa ao anoitecer ficou sem assistência médica por toda a noite até o dia seguinte quando chegou o médico"[17]. Ora, como saberia o praça esta informação? Carlo Ginzburg, em seu conhecido artigo *Sinais: raízes de um paradigma indiciário*, salienta a importância que o historiador deve dar aos pequenos indícios, pistas, detalhes que encontra nas fontes. Nesse sentido poderíamos imaginar que Bebiano teria algum tipo de relação com algum funcionário da Santa Casa que lhe contou sobre isto, pois, nenhum dos dois enfermeiros que testemunham no processo, comentam sobre Jacob ter passado a noite sem tratamento. Não seria incomum que praças como Bebiano, recorrentemente levassem até a Santa Casa indivíduos feridos por brigas, alcoolizados ou moradores de rua com algum problema de saúde, que encontravam durante suas rondas. Esta função, que certamente fazia parte do cotidiano do serviço policial, permitiria a estes agentes estabelecer contatos com funcionários da Misericórdia.

Apesar dos esforços de Bebiano em tentar provar de que o ferimento por ele causado não foi o que levou o crioulo Jacob a morte, parece que desde a chegada da vítima a Santa Casa, foi constatada a gravidade da facada. Segundo o registro de entrada de Jacob no livro de matrícula de enfermos, consta como causa da internação *peritonite consecutiva a ferimento*. Consta ainda no registro a observação de que o paciente faleceu na manhã seguinte em consequência desta enfermidade.

Outro ponto destacado pelo apelante refere-se à omissão feita pelo juiz, de parte de sua declaração nos autos do processo. Segundo ele, durante o interrogatório ele declarou ter

[16] Processo-crime, Tribunal do Juri de Porto Alegre, Nº 1778, Maço 72. APERS. Folha 59.
[17] Processo-crime, Tribunal do Juri de Porto Alegre, Nº 1778, Maço 72. APERS. Folha 70.

recebido uma bofetada de Jacob, declaração essa que não consta nos autos, em uma clara intenção do juiz de prejudicá-lo, já que a bofetada que ele recebeu de Jacob, teria sido a "gota d'água" após diversas outras ofensas e injúrias que o praça ouviu do dito crioulo, respondendo, justificadamente, com a agressão. Ele, não conhecendo as leis, assinou sem ler o interrogatório e só veio a saber da omissão destes fatos dos autos, posteriormente. Dessa forma, por omitir essa importante informação, o juiz teria contribuído para a sua injusta condenação.

Um último ponto a se destacar na longa apelação de Bebiano está relacionado a algumas das testemunhas. O apelante declara que os depoimentos feitos pelas testemunhas presentes no hotel do Joanna Piccola no momento do ocorrido, não devem ser levados em consideração, já que as ditas testemunhas José Soares de Araújo, Antônio Pinto Tapada e Antônio Alves da Silva, já foram conduzidos diversas vezes à cadeia devido a "suas imoralidades no Beco do Fanha"[18], por ele apelante, quando o mesmo fazia ronda pelo local. Ao declarar que já prendeu por diversas vezes as testemunhas no Beco do Fanha, podemos pensar sobre os locais de Porto Alegre onde se davam a maior parte de ocorrências relacionadas à desordem e imoralidade, e, por consequência, demandavam uma maior atenção da polícia.

O famigerado Beco do Fanha era conhecido pelas elites da cidade por ser um local frequentado e habitado pelos "vagabundos incorrigíveis ou prostitutas da mais baixa esfera", onde além da imundície ocorriam todos os tipos de vícios e imoralidades (PESAVENTO, 1999, p.6). O fato de as testemunhas serem recorrentes frequentadores do Beco do Fanha e estarem todos no restaurante da Joanna Piccola, sugere que o estabelecimento da italiana não era o que se poderia chamar a época de um local "bem frequentado". Pelo contrário, é provável que este se constituísse como um dos locais de sociabilidade popular da capital gaúcha no final do século XIX.

Considerações finais

Lembrando do caráter experimental deste trabalho, o processo crime analisado possibilitou pensar em apenas alguns aspectos presentes no cotidiano policial de Porto Alegre em fins do século XIX. Um deles refere-se às dificuldades pelos quais estes sujeitos passavam. Podemos imaginar que o pardo Bebiano viu-se muito jovem como responsável por sua família, talvez por seu pai David ter morrido, ou então por não ter se feito presente no

[18] Processo-crime, Tribunal do Juri de Porto Alegre, Nº 1778, Maço 72. APERS. Folha 72.

núcleo familiar. O jovem, por volta de seus 17 anos, viu no engajamento como policial uma forma de sustentar sua mãe e suas duas irmãs e mesmo sendo um sujeito bastante esforçado, chegando a realizar três dias de trabalho dobrado, o dinheiro minguado de seu soldo não era o suficiente, levando o soldado a humilhação de pedir comida para a dona do restaurante.

Cansado, depois da jornada exaustiva de trabalho, possivelmente chateado por ter de pedir comida, o praça declarou que não suportou os desaforos cometidos pelo crioulo Jacob, que além de lhe dar uma bofetada, teria tirado "uma posta de peixe do prato em que ele comia"[19]. No calor do momento, talvez sem pensar, Bebiano que aparentemente sempre teve uma conduta exemplar como policial, respondeu desferindo um golpe de faca em Jacob. O fato do praça ter recorrido aos seus superiores para que estes atestassem que ele se tratava de um bom sujeito, mostram como mesmo entre aqueles mais pobres – e talvez principalmente para estes – as redes de sociabilidade eram mecanismos importantes a serem acionados em momentos de instabilidade nesta sociedade marcada por uma hierarquia social e racial.

Além disso, o caso também permitiu pensar sobre os locais de Porto Alegre em que se concentravam os esforços policiais pela manutenção da ordem e da tranquilidade pública. Os famigerados becos, onde se localizavam botecos, casas de prostituição e de jogos, eram os locais preferidos daqueles considerados "vagabundos e imorais". O Beco do Fanha - atual rua Caldas Júnior – era um destes locais, no qual Bebiano por diversas vezes prendeu alguns indivíduos, que depois, talvez levados pelo rancor, testemunharam contra ele.

Por fim, devemos pensar nos processos crime como uma fonte com diversas potencialidades para compreender o cotidiano, as relações e os problemas enfrentados pelos indivíduos do passado que até final do século XX eram *invisibilizados* pela História. O policial pardo Bebiano, assim como muitos outros nesse período, era um sujeito comum, mas que estava inserido em uma sociedade marcada por hierarquias sociais, racismo e desigualdades. Dessa forma, mais do que saber sobre uma desordem ocorrida em um restaurante de Porto Alegre em 1892, podemos enxergar através deste episódio, a tentativa do governo gaúcho de pôr em prática seus ideais positivistas, de ordem e progresso, através de mecanismos de controle social, como a polícia. Para isso procurava-se "proteger" a imagem dos policiais, que seguidamente se envolviam em conflitos;

Sobre o processo de Bebiano, sua apelação surtiu efeito e o mesmo acabou preso por apenas 6 meses. Ironicamente, um pouco mais de um ano depois de causar a morte do crioulo Jacob, o Guarda Cívico acabou falecendo no mesmo local que sua vítima, a Santa Casa de

[19] Processo-crime, Tribunal do Juri de Porto Alegre, Nº 1778, Maço 72. APERS. Folha 15.

Misericórdia, em 16 de setembro de 1892, em virtude de uma bacillose pulmonar (ou tuberculose), doença talvez decorrente de seu período na prisão, local frio, úmido e com precárias condições de salubridade[20].

Encerramos citando Natalie Davis, que da mesma forma utilizou-se das fontes para recriar com a ajuda da imaginação, alguns fragmentos do passado: "O que aqui ofereço ao leitor é, em parte, uma invenção minha, mas uma invenção construída pela atenta escuta das vozes do passado". (DAVIS, 1987, p. 21).

Referências bibliográficas:

AL-ALAM, Caiuá Cardoso. *A negra forca da Princesa:* Polícia, Pena de morte e Correção em Pelotas (1830-1857). São Leopoldo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2007, Dissertação (mestrado).

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. *Revista Topoi*, v. 14, n. 26, 2013, p. 162-173.

DAVIS, Natalie Zemon. *O retorno de Martin Guerre.* São Paulo: Paz e Terra, 1987.

GINZBURG, Carlo. Sinais, raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, emblemas e sinais.* Morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 143-179.

KABENGELE, Daniela do Carmo. As narrativas e os arranjos da terminologia racial no período escravista brasileiro: o caso de Antonio Ferreira Cesarino. *História e Perspectivas*, Uberlândia, v. 53, p.401-422, jan./jun. 2015.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio:* os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). 3ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

MAUCH, Cláudia. Considerações sobre a história da polícia. *Métis: história e cultura*, v. 6, n. 11, 2007, p. 107-119.

_____. *Dizendo-se autoridade:* polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929. Porto Alegre, PPGH/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.

_____. *Ordem Pública e moralidade:* imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Entre o Deboche e a Rapina.* Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

[20] Sobre ver as condições e problemas das casas de correção, ver: AL-ALAM, Caiuá Cardoso. *A negra forca da Princesa:* Polícia, Pena de morte e Correção em Pelotas (1830-1857). São Leopoldo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2007, Dissertação (mestrado).

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Lugares malditos: a cidade do “outro” no Sul brasileiro (Porto Alegre, passagem do século XIX ao século XX). *Revista brasileira de História*, São Paulo, v. 19, n. 37, set. 1999.

_____. *O cotidiano da República*. Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 1990.

ROSEMBERG, André. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império:* a instituição, prática cotidiana e cultura. São Paulo, Tese (Doutorado), Universidade de São Paulo, 2008.

VENDRAME, Maíra Ines. *O poder na aldeia:* redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália). São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016.

Recebido em: 26/06/2017

Aprovado em: 09/11/2017